

# Informativo Semanal

#COVID-19



AJUFE

18/3

**TRF4 nega substituição de prestação de serviços comunitários à condenada que não comprovou incapacidade de cumprir pena**

O apenado não tem o direito subjetivo de escolher a modalidade de medida restritiva de direitos que lhe seja mais conveniente ou menos gravosa, especialmente diante da ausência de comprovação de total incapacidade para o cumprimento da pena de prestação de serviços à comunidade.

Com esse entendimento, a 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) negou, na quinta-feira (17/3), um recurso de agravo de execução penal em que uma condenada pedia a substituição da pena de prestação de serviços à comunidade por outras medidas restritivas de direitos.

**Continue lendo...**

18/3

**Métodos consensuais na resolução de ações judiciais sobre o meio ambiente é tema do Emagis Podcast**

O Emagis Podcast desta semana traz uma entrevista com a juíza federal substituta da 1ª Vara Federal de Tubarão (SC), Ana Lídia Silva Mello Monteiro. No episódio, a magistrada reflete sobre os aspectos positivos da utilização de métodos consensuais de resolução de disputas nas lides coletivas em matéria ambiental.

O podcast está disponível na seção do Emagis Podcast no portal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e pode ser acessado também nas plataformas Spotify, Google Podcasts e Apple Podcasts.

**Continue lendo...**

18/3

**Nota de pesar - Senador Major Olímpio**

A Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) manifesta profundo pesar diante da morte do senador Major Olímpio, nesta quinta-feira (18/03). O parlamentar teve morte cerebral confirmada pelos médicos e familiares após ser diagnosticado com Covid-19.

Natural de Presidente Venceslau, no interior de São Paulo, Olímpio completaria 59 anos em 20 de março. Foi deputado federal e deputado estadual em São Paulo por dois mandatos. Antes de se dedicar à carreira política,

Olímpio serviu como policial militar no estado de São Paulo por 29 anos.

**Continue lendo...**

17/3

**CNJ cria grupo de trabalho para elaborar protocolo de julgamento com perspectiva de gênero**

O Conselho Nacional de Justiça criou um grupo de trabalho para elaborar um Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero. O objetivo é que o protocolo possa capacitar e orientar a magistratura para a realização de julgamentos, por meio do estabelecimento de diretrizes que traduzam um novo posicionamento da Justiça. A elaboração do protocolo é uma pauta amplamente defendida pela Ajufe.

As juízas federais Tani Wurster, Adriana Cruz, Alcioni Escobar e Cintia Brunetta farão parte do grupo, que vai colaborar com a implementação das políticas nacionais relativas ao enfrentamento à violência contra as mulheres e ao incentivo à participação feminina no Poder Judiciário. "Nossa expectativa é que haja uma mudança cultural que faça a Justiça brasileira avançar nessas questões e romper com desigualdades históricas a que mulheres foram submetidas", destaca a conselheira do CNJ e coordenadora do grupo, Ivana Farina.

**Continue lendo...**

17/3

**NOTA PÚBLICA - Pandemia de Covid-19**

Diante do agravamento da Pandemia do Coronavírus, a Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) vem a público prestar solidariedade a todos os brasileiros que estão sofrendo os efeitos dessa crise sanitária e também chamar a atenção das autoridades públicas para a necessidade urgente de união de esforços para o enfrentamento de uma situação tão crítica e alarmante.

O momento exige compreensão das dificuldades, serenidade e amplo diálogo, envolvendo a sociedade e todas as instâncias de poder para atravessarmos juntos esse período tão difícil da nossa história. Só assim, seremos capazes de promover ações mais eficientes e uniformes que resultem em diminuição do número de pessoas hospitalizadas e, principalmente, queda brusca da quantidade de óbitos.

A Magistratura Federal, como já faz desde o início da pandemia no país, está preparada para exercer sua missão institucional e à disposição para auxiliar as autoridades governamentais nesse grande esforço nacional.

[Continue lendo...](#)

17/3

### **Contribuição previdenciária patronal e Riscos Ambientais de Trabalho não devem incidir sobre salário-maternidade**

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) confirmou, na terça-feira (16/3), sentença de primeira instância que reconheceu ser inconstitucional a incidência de contribuição previdenciária patronal e de Riscos Ambientais de Trabalho/Seguro de Acidentes de Trabalho (RAT/SAT) sobre o salário-maternidade.

A decisão unânime da 2ª Turma da Corte foi tomada com base em jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal (STF). No julgamento do Recurso Especial nº 576.967 pela sistemática de repercussão geral (Tema nº 72), o STF declarou a inconstitucionalidade de incidência da contribuição previdenciária a cargo do empregador sobre o salário-maternidade.

[Continue lendo...](#)

17/3

17/3

### **Evento de Capacitação Gratuita - Aspectos Jurídicos e Técnicos da LGPD no Setor Público**

A Ajufe comunica os associados sobre a realização do curso de capacitação gratuita, promovido pelo Instituto Brasileiro de Governança Pública (IBGP), com o tema "Aspectos Jurídicos e Técnicos da LGPD no Setor Público". O evento ocorre na terça-feira (23), a partir das 9h20, inteiramente on-line.

O IBGP disponibiliza todos os seus cursos no formato "On-line", para as modalidades "IBGP On-line - Turma Exclusiva" e "IBGP On-line - Turma Aberta", onde, por videoconferência - Plataforma IBGP On-line, os Professores terão, durante os treinamentos, interação direta com os participantes, com a realização de exercícios práticos e a elucidação de dúvidas.

[Continue lendo...](#)

17/3

### **Trabalhador tem direito ao recebimento conjunto de rendas do período trabalhado e do auxílio-doença retroativo à implementação após decisão judicial**

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) foi condenado a pagar valores retroativos de auxílio-doença, desde a data de negação do benefício até a de implementação desse, que foi solicitado pela parte autora e deferido por decisão judicial.

Esse foi o entendimento da 2ª Turma do TRF1, considerando que o segurado cumpre todos os requisitos para receber o auxílio, quais sejam: carência de 12 contribuições mensais e incapacidade para o trabalho por mais de 15 dias.

[Continue lendo...](#)

17/3

### **Decisão confirma multa de R\$80 mil a operadora de saúde por negar cirurgia**

Decisão da Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) manteve multa de R\$ 80 mil aplicada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) a uma operadora de serviço de saúde que não autorizou cirurgia de garganta a um beneficiário.

Segundo os magistrados, a empresa infringiu a Lei nº 9.656/98 e a Resolução Normativa da ANS ao deixar de garantir a cobertura de intervenção cirúrgica.

[Continue lendo...](#)

17/3

### **TRF4 determina que INSS deve expedir em 30 dias decisão sobre pedido administrativo de benefício**

O Tribunal Regional da 4ª Região (TRF4) negou uma apelação do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que pedia a extensão de prazo para analisar um requerimento administrativo de benefício previdenciário. A autarquia recebeu um pedido de concessão de benefício assistencial à pessoa com deficiência de uma segurada de 63 anos, moradora de Porto Alegre, em setembro de 2019. A decisão unânime da 6ª Turma da Corte determina que o INSS faça a análise do caso e profira a conclusão sobre o requerimento formulado pela mulher no prazo de 30 dias a contar da intimação do acórdão. O julgamento do colegiado aconteceu em sessão telepresencial

realizada na última semana (10/3).

Em abril de 2020, a segurada ingressou com um mandado de segurança contra o instituto previdenciário na Justiça Federal gaúcha requisitando que fosse estabelecido um prazo para a resposta do pedido do benefício.

**Continue lendo...**

16/3

### **STF proíbe argumento da legítima defesa da honra em casos de feminicídio**

A Comissão Ajufe Mulheres recebeu com satisfação a decisão do Supremo Tribunal Federal que, em sede cautelar, proibiu o uso do argumento da legítima defesa da honra em julgamentos nos tribunais do júri em casos de feminicídio. Por unanimidade, a Corte entendeu que a tese contraria princípios da Constituição Federal.

O julgamento foi encerrado na semana passada diante de uma ação do PDT sobre o tema no plenário virtual. No pedido apresentado em janeiro, o partido argumentou que não são compatíveis com a Constituição absolvições de réus pelo júri baseadas na tese da legítima defesa da honra, classificada como “nefasta, horrenda e anacrônica”.

**Continue lendo...**

16/3

### **Ajufe participa da última sessão dos presidentes do TRF2 e TRF5 no CJF**

O presidente da Ajufe, Eduardo André, acompanhou a sessão ordinária de julgamento do Conselho da Justiça Federal (CJF), nesta segunda-feira (15/03).

A sessão marcou a última participação dos presidentes do TRF2, Reis Friede, e do TRF5, Vladimir Souza Carvalho, nas reuniões do Colegiado.

**Continue lendo...**

16/3

### **Ajufe participa de solenidade de transmissão de coordenação da FRENTAS**

O presidente da Ajufe, Eduardo André, participou, nessa segunda-feira (15/3), da reunião telepresencial de transmissão da coordenação da Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas). A Frentas, que representa cerca de 40 mil juizes, juízas e membros do Ministério Público, será conduzida, nos próximos meses, pela juíza Renata

Gil, presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB). A magistrada substituiu o presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), Manoel Murrieta.

Ao assumir a coordenação da Frentas, Renata Gil disse estar orgulhosa em conduzir o grupo e de sua intenção de apresentar ao Parlamento brasileiro a melhor face das instituições.

**Continue lendo...**

16/3

### **Tribunal condena paranaense por divulgação de pornografia infantil**

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) confirmou a sentença de primeira instância que condenou um homem de 42 anos, de Curitiba, por armazenar e compartilhar conteúdos de pornografia infantojuvenil na Internet.

Em julgamento por sessão virtual realizada na última semana (9/3), a 7ª Turma da Corte decidiu, por unanimidade, negar o recurso de apelação criminal interposto pela defesa do réu. Assim, foi mantida a pena de 4 anos, 7 meses e 15 dias de prisão, em regime inicial semiaberto, além de multa no valor aproximado de R\$ 3 mil.

**Continue lendo...**

15/3

### **Revista Justiça & Cidadania - Edição 247**

A Revista Justiça & Cidadania, edição nº 247 de março, celebra o mês das Mulheres e traz diversos artigos de magistradas sobre o tema, incluindo o da juíza federal e associada da Ajufe, Mariana Contessa, da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

Além disso, a publicação apresenta uma entrevista exclusiva com o ministro do Supremo Tribunal Federal, Alexandre de Moraes, que destaca que a “imunidade parlamentar não pode servir de escudo para a prática de infrações penais”.

**Continue lendo...**

15/3

### **Tribunal garante indenização para viúva de anistiado político da ditadura militar**

O Tribunal Regional da 4ª Região (TRF4) deu provimento ao recurso de uma viúva de anistiado político da ditadura militar brasileira,

concedendo-lhe uma indenização no montante de R\$ 100 mil em danos morais. O valor havia sido fixado em R\$ 30 mil pela sentença do juízo de origem da ação, mas a 3ª Turma da Corte entendeu que o aumento da quantia é razoável para a efetiva reparação dos danos. A decisão do colegiado foi proferida de maneira unânime em sessão de julgamento virtual realizada nesta semana (10/3).

Em fevereiro de 2018, a moradora de Cruz Alta (RS) requereu judicialmente a condenação da União através da concessão de indenização de danos morais por conta do sofrimento causado ao marido da autora e a sua família durante o período da ditadura militar.

**Continue lendo...**

15/3

#### **TRF4 revoga prisão preventiva do ex-deputado André Vargas**

A 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) decidiu, na última quarta-feira (10/3), revogar a prisão preventiva do ex-deputado federal André Luiz Vargas Ilário que foi decretada no âmbito da Operação Lava Jato. Por unanimidade, os desembargadores do colegiado entenderam que não há fatos atuais de risco à ordem pública que justifiquem a manutenção da medida.

André Vargas teve a prisão decretada em abril de 2015 pela Justiça Federal do Paraná. Na época, a decisão considerou que, mesmo após ter o mandato cassado, o ex-parlamentar ainda poderia ter influência em órgãos governamentais ou em entidades públicas a ponto de dificultar as investigações.

**Continue lendo...**



**AJUFE**